

DECRETO Nº 628 /2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação de planta imobiliária do Loteamento denominado Primavera Parque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.....

CONSIDERANDO a apresentação da planta imobiliária do Loteamento Primavera Parque, de acordo com a Lei nº 6.766/79;

Art. 1º. Fica aprovada a planta imobiliária do Loteamento Primavera Parque, neste Município de Abadia de Goiás, contendo o seguinte:

- I – área total do imóvel: 571.058,00 m²
- II – área remanescente: 63.478,09 m²;
- III – área total da gleba: 507.579,91 m²
- IV – área de preservação permanente: 3.966,47 m²;
- V – área total a parcelar: 503.613,44 m².


Art. 2º. O empreendimento conterá 983 (novecentos e oitenta e três) lotes, 34 (trinta e quatro) quadras.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 de janeiro de 2016.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 22 / 01 / 2016

Secretário de Administração